

III - Diploma de bacharelado ou tecnólogo e seu respectivo histórico escolar;

IV - Certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente, acompanhado do Diploma de bacharelado ou tecnólogo e seu respectivo histórico escolar;

V - Declaração ou Atestado de Matrícula do curso de licenciatura plena, ou de bacharelado, ou ainda, de tecnólogo, e seu respectivo histórico escolar, acompanhado de declaração de efetiva frequência ao referido atualizado e com a informação da data de conclusão do último semestre cursado, cujos documentos devem ser expedidos pela instituição de ensino superior e atualizados com data retrativa de no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da final da inscrição;

4- No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e as cópias correspondentes.

5- A ausência de qualquer um desses documentos ou declarações impossibilitará a abertura do contrato.

6- Segundo o disposto no §5º da Resolução SEDUC 74/2023: "A atribuição de aulas da disciplina de Educação Física, em observância à Lei estadual nº 11.361/2003, será efetuada apenas a docentes e candidatos devidamente habilitados, portadores de diploma de licenciatura plena nessa disciplina, devendo apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998."

7. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações bem como a regularidade de documentos.

8. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

9. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

10. As vagas serão disponibilizadas no site da Diretoria de Ensino, podendo sofrer alterações por motivo de incorreções ou por alteração no módulo da escola.

11- Os profissionais que já se encontram designados junto ao Programas Ensino Integral não poderão mudar de Unidade PEI, conforme §8º do Artigo 9º da Resolução 72/2023: "Para assegurar a estabilidade na composição do quadro de pessoal, não haverá transferência entre unidades escolares do Programa durante o ano letivo(,...)";

12- Não poderão participar da alocação os candidatos que se enquadrem nas condições, dispostas no artigo 6º da Resolução SEDUC 72/2023 e artigo 8º da Portaria CGRH 03 de 18-01-24.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES**

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/24

ALOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA VAGAS REMANESCENTES EM ESCOLA DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL PARA 2024.

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jales, nos termos do Decreto nº 66.799/22, da Resolução Seduc 71/23, Resolução Seduc 72/2023, Resolução Seduc nº 02/24 e Portaria CGRH 03 e 05/2024 CONVOCA os candidatos do Processo de Credenciamento Anual 2024, aberto pela CGRH- Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, na Secretaria Escolar Digital – SED, classificados nas faixas III/III, no Listão Vunesp e Processo Seletivo Banco de Talentos para as vagas das escolas do Programa Ensino Integral.

A sessão terá início às 14h, on-line e será sequencial por Faixas

Alocação de vagas para Professor do Ensino Fundamental e Médio –vagas para Anos Finais e Ensino Médio.  
Data: 13/09/2024;

– FAIXA II: Titulares de Cargo e Categoria F, com sede de classificação na Diretoria de Ensino – Região de Jales.  
– FAIXA III: Titulares de Cargo e Categoria F, com sede de classificação em outra Diretoria de Ensino.

CATEGORIA O  
– Listão Vunesp – Pós determinação Judicial – Habilitados  
– Listão Vunesp – Pós determinação Judicial – Qualificados DAS VAGAS

Matemática: EE Profª Zélia de Lourdes Zaccarelli – Pontalinda - Turno Único

Matemática: EE Orestes Ferreira de Toledo – Palmeira D'Oeste – Turno único

Observação -  
Os candidatos deverão participar da atribuição das vagas remotamente, pelo link abaixo:

[https://teams.microsoft.com/j/19%3ameeting\\_ZGVjMDE3NDctYjY2Y00Y2EzLWl3NThtZDnmYzE4NTdmZTEy940thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%22c623a52-ea10-4be9-969e-8eac3d51afe1%22%7d](https://teams.microsoft.com/j/19%3ameeting_ZGVjMDE3NDctYjY2Y00Y2EzLWl3NThtZDnmYzE4NTdmZTEy940thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%22c623a52-ea10-4be9-969e-8eac3d51afe1%22%7d)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU**

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MIRACATU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo/2024- Agente de Organização Escolar, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

**I – INSTRUÇÕES GERAIS**

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 27/06/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos exce-dentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que já tenha trabalhado em regime de contrato, somente poderá celebrar novo contrato, passado o interstício de 200 dias

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA  
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Miracatu  
ENDEREÇO: Av Dona Evarista de Castro Ferreira -s/nº Centro – Miracatu/SP

DATA: 17/09/2024

HORÁRIO: 10 horas

III - VAGAS DISPONÍVEIS: 03

Município de IGUAPE/ILHA COMPRIDA:

CIE ESCOLA VAGA

47715 - EE. CLODONIL CARDOSO 01

39056 - EE PROF ELVIRA SILVA 01

Município de Miracatu

919561 - EE BAIRRO DO ENGANO 01

CONVOCADOS - LISTA MUNICÍPIO -Iguape/Ilha Comprida – 02 VAGAS

8- KAMILA ALVES LUZ IGUAPE/ILHA COMPRIDA 3849\*\*\*\*-2

9- VERA LUCIA MARTINS DA SILVA IGUAPE/ILHA COMPRIDA 2420\*\*\*\*-4

10- RAYSSA DE SOUZA MARTINS IGUAPE/ILHA COMPRIDA 6202\*\*\*\*-0

11- ALEXANDRE OLIVEIRA DE MORAIS IGUAPE/ILHA COMPRIDA 4501\*\*\*\*-9

12- SIMONE ARAUJO ALVES IGUAPE/ILHA COMPRIDA 4061\*\*\*\*-x

13- FLORIPES COSTA CORREA DA SILVA IGUAPE/ILHA COMPRIDA 1647\*\*\*\*-4

CONVOCADOS - LISTA MUNICÍPIO -Miracatu – 01 VAGA

6- EDUARDO RAUINY PATUCCI MIRACATU 4476\*\*\*\*-9

7- MIRIAN BENTO DOS SANTOS MIRACATU 4582\*\*\*\*-6

8- KEVILYN NEVES SALOMÃO MIRACATU 5674\*\*\*\*-7

9- REGINA CÉLIA DE PONTES MIRACATU 4691\*\*\*\*-3

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM**

MOGI-MIRIM

EDITAL

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Mogi Mirim, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

**I – A VAGA**

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE Prof. Valério Strang – Período indeterminado;

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2º Edição/2023, com conceito satisfatório.

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023 e 2024, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

**III – PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo para preenchimento das vagas, considerando os seguintes momentos:

**3.2 – Inscrição**

3.2.1. No período de 10/09/2024 a 13/09/2024, o docente (titular de cargo ou ocupante de função- atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, preenchendo a ficha de inscrição com os dados pessoais e profissionais através do seguinte link: <https://forms.gle/xH2JFGccsQX34gdA>

disponível no site da Diretoria de Ensino – Aba Editais, ou através do link: <https://demogimirim.educacao.sp.gov.br/editais-convocacoes-e-noticias>;

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino, até o dia 13/09/2024, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração em 02 dias.

**3.3. Seleção - Nível de Diretoria de Diretoria de Ensino**

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

**3.4 – Seleção – Nível de Secretaria de Educação**

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

**3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:**

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de currículo vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

**3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

**IV - DOS RESULTADOS:**

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://demogimirim.educacao.sp.gov.br/editais-convocacoes-e-noticias>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, serão inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

**V - DA DESIGNAÇÃO:**

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

PIRACICABA

COMUNICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - 2024

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093/2009, CONVOCA, para escolha de vagas os candidatos habilitados Processo Seletivo Simplificado Regional - Agente de Organização Escolar - 2024, a fim de exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

**I - INSTRUÇÕES GERAIS**

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 19/03/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos exce-dentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) possuir aptidão física e mental para o exercício da atividade a ser desempenhada;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

11 - O candidato que escolher vaga deverá comparecer na Unidade Escolar em até dois dias úteis subsequentes ao da sessão de escolha, e caso não apresente todos os documentos necessários para a contratação no prazo determinado perderá o direito à vaga escolhida.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA  
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba  
ENDEREÇO: Rua Dr. João Sampaio, 666, São Dimas - Piracicaba, SP

VAGAS DISPONÍVEIS: 54

DATA: 18/09/2024

HORÁRIO: 09:30 horas

CONVOCADOS - REPESACAGEM (001 até 414)

CLASSIFICAÇÃO RG NOME

002 000035902438 JOSILMA PEREIRA DA SILVA POMPERMAY

004 000027184609 SILMARA ALICE DA COSTA MARTINS

009 000044789759 FELIPE AUGUSTO ARTHUR DE OLIVEIRA

012 000044967374 FERNANDA CARDOSO SILVA

014 000058320973 AMANDA MOREIRA DIAS FERRAZ

017 000060900544 GUILHERME SIMAO DE OLIVEIRA

019 00006083



270 000032755070 LUCIANA DE MORAES  
 273 000067737846 YNARA LIMAS SANTOS  
 274 000056628758 MAYARA GABRIELA DE SOUZA  
 275 000059410898 LARISSA MEIRA DE CAMARGO  
 276 000016342535 MARCOS GILBERTO BAPTISTA  
 278 000043264161 PRISCILA DA SILVA QUITERIO  
 279 000041686019 FABIOLA BASSO  
 280 000048262638 KELLEN THAIS CARDOSO CHAGAS  
 281 000040299896 GABRIELE FERREIRA DE MELO  
 282 000062721309 MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA PAIVA  
 283 000034782302 FRANCIS APARECIDA CELSO DE CAMPOS  
 284 000056095853 STEPHANI MARIA ASSARICE DA CRUZ  
 286 000056783093 CLAUDILENE RODRIGUES NUNES  
 287 000041650244 LARISSA FERRAZ STOCÇO  
 288 000060312732 EMILLE IBANES HELLMMEISTER  
 289 000027364745 ELAINE CRISTINA CALLAO ARTILLIA  
 291 000038129526 LUZIA DE JESUS MATOS  
 292 000047966422 LUAN CAMARGO DE SOUZA  
 293 000046303858 FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 294 000059430303 ISABELLE JULIA BARBOSA  
 296 000043428652 ANDRESSA FERNANDA DO AMARAL  
 297 000018135286 VANDERLEIA DE JESUS ROSA SANABIO R  
 299 000042133954 ELAINE MARIA SOARES CUSTODIO  
 300 000041662662 MICHELE DE ALCANTARA MARIN  
 301 000058861677 ELIETE DA SILVA PIMENTEL TELES  
 302 000049035318 ELEDE MARCHEZANI DE OLIVEIRA  
 303 000047918959 LAILA CAMILLI  
 304 000015445432 SANDRA LUCIA ARNALDO VITTI  
 306 000032617280 ELIANE MIQUELIN PINHEIRO  
 307 000058144558 ADREAM FERREIRA DE CAMPOS  
 311 000042194808 ERICA GOMES SCALCO SANTOS  
 312 000058443101 ISABELA MENCHUCELLI FERREIRA  
 313 000057294356 ANGELA MARIA ASSIS SANTOS  
 314 000062840518 JULIA ALVES DEFANTE OLIVEIRA  
 315 000036424771 GISLEINE LIMA AMADOR  
 317 000040443426 ANA MARIA CRISTIANE BENTO  
 319 000063819645 MARIA EDUARDA FERRAZ LOURENÇO  
 320 000030685181 MARIA INOAN GOMES DOS SANTOS  
 321 000062542583 DEUSENIR DOS SANTOS ARAUJO  
 322 000029002263 KARINE MARIA PERONI FALGOTI  
 323 000060893338 LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS  
 324 000066215330 LEUZETE RUFINO DE CARVALHO  
 325 000053521427 GABRIELLY CABRAL DUARTE  
 326 000033005857 RENATA APARECIDA RANDO PIMENTEL  
 327 000041644620 MICHELLE FILARDI BRAGA PEREIRA  
 328 000029843263 CRISTIANE ALBERTINI DE SOUZA  
 329 000055951819 LUIS GUILHERME BARBOZA  
 331 000029174599 MARIANA COSTA CLAZZER  
 333 000040023062 FABIOLA MINGARELLI SOARES DOS

SANT  
 335 000048628312 BRUNA GRACIANO PEREIRA DE JESUS  
 336 000017209390 LUCIANE ADRIANE MEDEIROS  
 338 000050409888 LUCIMARA SILVA  
 339 000023862999 ROSIMEIRE BEZERRA SANTOS  
 340 000058075119 LUCIANA CLEMENTINO ALVES  
 342 000026614598 ELAINE CRISTINA CORTIGLIO  
 343 000040246387 LILIANE CRISTINA CAMELATTO LOPES  
 347 000047913590 JENNIFER CAROLINE LEITE OLIVEIRA  
 348 000034640644 ROSELAINE DE LOURDES BARBIERI DE T  
 350 000015881778 SONIA REGINA PATROCINIO NOGUEIRA D  
 351 000102987918 ANA LUCIA PIRES MAIRINCK  
 352 000040300079 GRAZIELE FERREIRA DE MELO  
 353 000057755349 SABRINA FAMILY CONTI  
 355 000026614276 MARIANA HENRIQUE  
 356 000047130582 LARISSA FERNANDA FERNANDO  
 357 000043437971 TATIANE ROSILHO  
 360 000047856868 THAIS OLIVEIRA FERREIRA ANASTACIO  
 361 000047158187 TAIS FERNANDA AMARAL DA SILVA  
 362 000043230411 LUCILENE ALMEIDA CARDOSO  
 363 000055031026 LUANA DE LIMA TITO  
 364 000048130588 LUANE PRISCILA VIEIRA BILATTO  
 367 000044313030 VIRLAINE TEIXEIRA NICOLAJUNAS  
 369 000046161815 GIOVANA CAROLINE HELLMMEISTER  
 371 000064563517 BRUNA NUNES MONTEIRO SIQUEIRA  
 372 000040010578 VIVIAN LOPES FISCHER  
 374 000059903676 BRUNA LETICIA BASSEGA LAURINDO  
 376 000032892739 FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA  
 377 000043243171 BEATRIZ BRAGAGNOLO DE OLIVEIRA  
 378 001316502627 MOANE MARTINS DE OLIVEIRA  
 384 000005167810 GISELLE SOUZA DE LIMA  
 385 000042480432 ANA PAULA SALVADO  
 386 000036917089 CAIQUE JERONIMO SERAFIM  
 388 000054710456 JAMILLE PEDREIRA DE SOUZA  
 389 000012375424 SILVIO TADEU BRANDAO  
 391 000040730488 FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS NEVES  
 392 000046389164 MAYRA ISABEL DA SILVA  
 393 000041205653 CARINA ELIANA IBANES  
 395 000057276135 WENDY FERNANDA RIBEIRO  
 396 000060298445 GUILHERME DOUGLAS ROMERO  
 397 000007803706 VALDIR APARECIDO MONTANHANA  
 400 000043106765 LILIAN SOARES MENDES SOUZA PAULA  
 403 000052542952 MARIANA ALIXANDRE SILVEIRA  
 404 000041148921 JULIANE APARECIDA MARTINS  
 405 000037616502 MURILO ANSELMO ACACIO DOS SANTOS  
 406 000104696821 PAULO CESAR DA SILVEIRA  
 407 000058397646 ANDREIA APARECIDA DE FRANCA COR-

TES  
 408 000054620327 MILENA DE GODOY GOMES  
 409 000047424506 DAIANE DA SILVA SANTOS  
 410 000030915854 FABIANA DOS SANTOS E SILVA  
 411 000040278596 VIRLENE MARIA CAMPOS  
 412 000060716340 SILVIA CRISTINA FEITOZA TITO  
 413 000057611574 LAIS ALMEIDA FERREIRA  
 414 000066373421 MARIA JOSILANIA RIBEIRO GRIGORIO  
 III - VAGAS DISPONÍVEIS  
 VAGAS - UNIDADE ESCOLAR  
 1 - EE ABIGAIL DE AZEVEDO GRILLO  
 1 - EE ADOLPHO CARVALHO  
 1 - EE ALCIDES GUIDETTI ZAGATTO  
 1 - EE ANIGER FRANCISCO DE MARIA MELILLO  
 2 - EE ANTONIO DE MELLO COTRIM  
 3 - EE ATTILIO VIDAL LAFRATA  
 1 - EE AUGUSTO MELEGA  
 1 - EE AUGUSTO SAES  
 2 - EE AVELINA PALMA LOSSO  
 1 - EE BENEDITO EVANGELISTA COSTA  
 3 - EE CATHARINA CASALE PADOVANI  
 2 - EE DARIO BRASIL  
 1 - EE DIONETTI CALEGARO MIORI  
 1 - EE EDSON RONTANI  
 4 - EE ELIAS DE MELLO AYRES  
 2 - EE FELIPE CARDOSO  
 1 - EE FRANCISCA ELISA DA SILVA  
 1 - EE HÉLIO PENTEADO DE CASTRO  
 2 - EE JERONYMO GALLO  
 4 - EE JETHRO VAZ DE TOLEDO  
 1 - EE JOÃO CONCEIÇÃO  
 1 - EE JOÃO SAMPAIO  
 1 - EE JORGE CORY  
 2 - EE MANASSÉS EPHRAIM PEREIRA  
 1 - EE MARIA DE LOURDES S COSENTINO  
 1 - EE MÁRIO DEDINI  
 1 - EE MELLITA LOBENWEIN BRASILIENSE  
 3 - EE OLÍVIA BIANCO  
 2 - EE PAULO LUIZ VALERIO  
 2 - EE PEDRO MORAES CAVALCANTI  
 1 - EE RIO BRANCO-BARÃO  
 1 - EE SAMUEL DE CASTRO NEVES  
 2 - EE SUD MENNUCCI

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR / 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino – Região São José do Rio Preto, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado AOE/2024, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada no DOE de 05/06/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino. Diretoria não possui classificação em Lista Especial

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
  - b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
  - c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual. Para o Aposentado – comprovar fonte pagadora;
  - d) não perceber proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;
  - e) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
  - f) ter boa conduta.
- 10 - O candidato que escolher vaga passará por exame admissional em clínica especializada agendada pela Unidade Escolar escolhida, para comprovar estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 - Conforme Lei Complementar nº 1093/2009 – É vedada ao candidato uma nova contratação antes de 200 dias – Artigo 6º - "É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta lei complementar, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato."

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA  
 LOCAL: Diretoria de Ensino - Região São José do Rio Preto  
 ENDEREÇO: Rua Maximiano Mendes, nº 55 – Santa Cruz – São José do Rio Preto  
 DATA: 12/09/2024 – quinta-feira  
 VAGAS DISPONÍVEIS: 26  
 HORÁRIO: 9 horas  
 CLASSIFICADOS DO NÚMERO: 1 AO 150  
 CONVOCADOS – LISTA GERAL

CLAS	NOME
1	Romulo Pessetti Collar
2	Tatiane Rodrigues Tibúrcio
3	Monica Dos Santos Oliveira Alioti
4	Ana Claudia Brasil Filgueiras
5	Erica Aparecida Cassiano Da Fonseca
6	Fernanda Cristina Casagrande Dos Santos
7	Pamela Freitas Alves Donda
8	Raquel Menezes Do Nascimento
9	Sueli Aparecida Gonçalves Da Costa
10	Silvia Helena Lima Pallioto
11	Nivaldo Mazarro
12	Adriana Maria De Oliveira
13	Viviane Rodrigues De Freitas Ferreira
14	Flavia Helena Da Silva Carvalho
15	Fabiana Perpétuo Pereira De Carvalho
16	Cleide Missae Myasato
17	Aline Clementina De Almeida Peichinho
18	Graciela Lopes Coelho
19	Marisa Neves De Moura
20	Lucas Tarichi Alvares
21	Fernanda Labiuc Vasconcelos
22	Regiana Cristina Do Prado Silva
23	Karen Ariane Spoloar Zevolli
24	Juliana Francine Lopes Mariano
25	Gabriel Arthur Munhoz Moreira
26	Maria Larissa Da Silva Lima
27	Rafael Henrique Da Silva Leodoro
28	Breno Pereira Queiroz
29	Bruna Aparecida Costa Da Silva
30	Gabriel Souza Ajalas
31	Kaylani Beatriz De Almeida Rodrigues
32	Matheus Manoel Caminha Ribeiro
33	Thiago Junio Martins Santos
34	Nicollas De Freitas Souza
35	Luana Aparecida Mendes Pereira
36	Marileide Silva
37	Marcia Divina De Carvalho
38	Carlos Cesar Garcia
39	Tânia Lúcia Spoloar Zevolli
40	Claudia Márcia Nicolete Bispo
41	Adriana Perez Arjona
42	Mara Silvia De Oliveira Amadeu
43	Mauricio Ywahaha
44	Silvia Claudia Clotilde Alves Azevedo
45	Roberto Fabiano De Lima
46	Renata Rodrigues Da Silva Andrade
47	Alex Martins Viegas De Oliveira
48	Elcimar Da Silva Costa Siqueira
49	Juliana De Campos Bianca
50	Evandro Augusto De Oliveira
51	Júlia Caroline Neves Oliveira
52	Juliana Dos Santos Oliveira
53	Ana Claudia Azevedo Delgado
54	Maycon Rafael Santos Porto
55	Adrielly Cristina Da Silva Cirilo
56	Moacyr Zevolli Júnior

57	Kayo Menezes Carvalho Alves
58	Luma Freitas Gomes
59	Vitória Pires Ferreira Da Silva
60	Elza Marina Carvalho Barreto Santos
61	Rafaela Savio Souza
62	Leticia Victória Pereira De Oliveira
63	Maria Vitória Souza Ajalas
64	Victor Henrique Reversi
65	Lucini Santana
66	Roberta Greice Siriane Francischini
67	Josefa Lisboa Oliveira Dias
68	Nilva Da Costa Alves
69	Jesiane Donizete Denti Rodrigues De Souza
70	Luciane Cristina Cardoso
71	Giovana De Sá Coffani
72	Ilma Moreira Mafforte De Moura
73	Eliane Renata Soares Teixeira
74	Jorge Luis De Morais Souza
75	Vania Crovador Bonizi De Freitas
76	Adelita Neves Vieira
77	Elza Aparecida Santos De Menezes
78	Renato Modesto Bueno Carvalho
79	Ester Estevão Alves
80	Jucilene Fortunato Alves
81	Ariana Harumi Uemura
82	Nilciene De Melo Santana Pereira
83	Ana Paula Cecílio
84	Nayxa Camila Chiari
85	Ana Carolina Mateus De Souza
86	Carmen Caroline Da Silva Domiciano
87	Camila Cristina De Oliveira Nascimento
88	Matheus Da Silva Ribeiro
89	Francislaine Munhol Nogueira
90	Andreza Carolina Angelico De Jesus
91	Denice Farinassi Miliatti
92	Thayene Rani Da Silva
93	Graziella Ribeiro Longo
94	Mariana Carvalho Dos Santos
95	Vitoria Beatriz Inácio Matiolli
96	Lucas Pereira Silva
97	Maria Julia Bueno Carvalho
98	Tiago Alves Hilario
99	Nathalia Maria Vicente
100	Ana Beatriz Rodrigues Pena
101	Bianca Cristina Cecílio
102	Vitória Neves Vieira
103	Luizia De Lourdes Leite Da Costa
104	Neusa Chiarotti Costa
105	Roberto Augusto Da Silva
106	Cleide Aparecida Da Rocha Chiconi
107	Rose Mary Da Silva Goulart
108	Adriana Aparecida De Andrade
109	Solange Galhardi De Oliveira
110	Avir Grizane De Araújo Souza
111	Josiani Perpétua De Oliveira Fernandes Vieira
112	Marcelo Bordieri
113	Joana D'Arc Rosa Da Silva Camacho
114	Abimail Da Silva Oliveira
115	Fabrizio José De Melo
116	Juliana Cristina Assumpcao
117	Viviane Vieira De Oliveira
118	Claudia Batista Dos Santos
119	Maria De Fátima Pereira Da Silva
120	Bruna Mattos Marques
121	Crislen Queli De Oliveira Freitas
122	Renata Aparecida Zilli Dos Santos
123	Tamires Bazilio De Sousa
124	Jessica Caroline Alves Pereira
125	Itamara Pereira Soler
126	Mariana Dias Martins
127	Thalita De Ávila Mendes Gonsalves
128	Danieli Aparecida Bigaran
129	Maria Clara Lunas Miamoto
130	Josilane Bispo Santana De Andrade
131	Gustavo Barcelos De Oliveira
132	Milena Ferreira Cabral Da Silva
133	Karina Da Silva Dantas Aranha
134	Lincoln Junior Pereira
135	Livia Souza Puga
136	Paola Inara Tonzani Santos
137	Adriana Perpetua Dos Santos Pereira
138	Luizia Sanches Moyses Da Silva
139	Fatima Aparecida Cardozo Da Silva
140	Izildinha Pires De Oliveira
141	Miriam Melgaço De Abreu
142	Maria Cristina Massaiva
143	Cecilia Perpetua De Oliveira
144	Silvia Teresinha De Santis
145	Regina Maura Corrêa
146	Ariana Devito Martins
147	Valéria Perpétua Dos Santos
148	Francisnilda De Souza Nascimento
149	Andrea Fernandes Micciu Facundim
150	Cristiane Aparecida Da Silva

**III – VAGAS DISPONÍVEIS**

UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	VAGAS
43875	28538	EE Alberto Andaló	S/Rio Preto	1
46453	35828	EE Aureliano Mendonça Prof	S/Rio Preto	1
01651	918337	EE Celso Abbade Mourão	S/Rio Preto	2
43891	28745	EE Clemente M Segura Pe	S/Rio Preto	3
43879	28859	EE João D'S Ramos Prof Dr	S/Rio Preto	1
44110	28897	EE Joaquim Mendes Pequito	S/Rio Preto	2
57379	43059	EE Maria Galante Nora Prof	S/Rio Preto	1
43866	28708	EE Monseñor Gonçalves	S/Rio Preto	2
43876	28551	EE Noêmia B do Valle Prof	S/Rio Preto	1
18382	921221	EE Octacilio A Almeida Prof	S/Rio Preto	3
79321	911461	EE Oscar B Serra Dória Dr	S/Rio Preto	1
43868	28848	EE Voluntários de 32	S/Rio Preto	2
43878	28617	EE Francisco Purita Prof	Ipiquã	2
44077	28241	EE Carlos Castilho Prof	Guapiaçu	4

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE**

NOTIFICAÇÃO  
 Ofício nº: 413/2024  
 Estrela Alimentação Eireli  
 Sr. Anderson Moisés dos Santos  
 Assunto: Notificação  
 Processo: SEI 015.00391817/2023-11  
 Pregão Eletrônico: 08/2023  
 Contrato nº: 02/2024  
 Contratada: ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELLI  
 Contratante: Diretoria de Ensino-Região de São Roque  
 Por meio da presente, enquanto representante da Administração Pública Estadual e CONTRATANTE da avença celebrada nos termos do contrato 02/2024, entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por intermédio da Diretoria de Ensino – Região de São Roque, e a empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº. 21.703.289/0001-85, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual, conforme detalhamento e especificações técnicas SUBSECRETARIA 23.02.2022 20 constantes no termo de referência e nas disposições contratuais, NOTIFICO quanto aos fundamentos e fatos que seguem:  
 A contratada deixou de efetuar o pagamento do quinto dia útil, não tendo efetuado o pagamento ou apresentado os comprovantes quando solicitado,

consequentemente foi responsável pela inexecução parcial do contrato através da ausência das preparadoras nas unidades escolares no dia 11/09/2024, as quais não compareceram para o preparo do primeiro lanche. O pagamento do mês de setembro foi efetuado nessa data, em atraso.

A situação do atraso no pagamento é recorrente, visto que no mês de agosto as funcionárias foram pagas no dia 12/08/2024, 8º dia útil do mês.

O contato com a empresa é uma dificuldade constante, pois nos foi disponibilizado um único telefone para reportar as ocorrências e solicitações, o que impede a boa comunicação com a gestão do contrato para tratar de situações cotidianas e também envio de documentos. Via e-mail a contratada raramente nos responde.

Há pendências de solicitação de reparo e substituição de utensílios de cozinha que não foram atendidas.

Na Escola Prof. José Pinto do Amaral há necessidade de substituição de liquidificador e montagem de uma batedeira, itens que são essenciais para o preparo das refeições conforme o cardápio, bem como não foi feito desde o início do contrato a higienização e reparo da tela milimétrica da janela da cozinha e da despensa.

Na Escola Dona Catarina não foi providenciada a tela milimétrica do exaustor, a pintura da porta da cozinha e nem a borracha vedante para a porta da cozinha.

Nas Escolas Prof. Altina Julia de Oliveira e Prof. Maria de Oliveira Lellis Ito falta a instalação de borrachas vedante nas portas da cozinha e da despensa.

Os Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes foram distribuídos parcialmente, pois faltam luvas térmicas, aventais térmicos, toucas de pano, sapatos de cozinha, calças, e óculos de proteção, para todas as unidades escolares do contrato.

Tais obrigações que deixaram de ser cumpridas estão expressamente descritas no Termo de Contrato, na Cláusula Quarta, das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada, conforme os incisos a seguir transcritos em sua integralidade:

“À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe: I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XIX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

XVII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.”

Por todo o exposto, considerando devidamente NOTIFICADA A CONTRATADA, quanto a obrigatoriedade do cumprimento do quanto determinado nesta notificação no prazo estipulado, resta fixado ainda o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA se manifeste, por escrito, acerca dos apontamentos ora descritos, garantido ao direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Caso não seja atendido o conteúdo desta notificação e tampouco apresentada justificativa razoável para tal, a CONTRATADA estará sujeita à sanção administrativa, conforme previsto na cláusula Décima Quarta do contrato, sem prejuízo dos prazos de recursos administrativos estipulados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA**

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE VOTUPORANGA**

**EDITAL - PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - PEC DO NÚCLEO PEDAGÓGICO**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura das inscrições aos postos de trabalho na função gratificada de Professor Especialista em Currículo desta Diretoria de Ensino, de acordo com a Resolução SEDUC 12, de 8-2-2024.

Matemática –